

EDITAL Nº 51/2019 - IFSP/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

**Estudo sobre a modernização de um forno a gás natural**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Estudo sobre a modernização de um forno a gás natural**”.

O projeto Estudo sobre a modernização de um forno a gás natural é realizado em parceria com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e tem o seguinte objetivo: Elaborar uma proposta de modernização de um forno industrial a gás para a produção de biscoitos (linha 2) utilizado na empresa CILASI S/A (Biscoitos Bela Vista).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo IFSP - *campus* São Paulo, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFSP, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do IFSP e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do IFSP e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 65/2019 do Conselho Superior do IFSP, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do IFSP como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

### 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Desenvolvimento do projeto para automação do forno de gás	Automação industrial, projetos de Diagramas Elétricos e de programas para Controladores Industriais.
Desenvolvimento do projeto de Diagramas Elétricos para automação do forno de gás	Automação industrial, projetos de Diagramas Elétricos e de programas para Controladores Industriais.

### 2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Desenvolvimento do projeto para automação do forno de gás Ensino Superior	1	10	40	Vinculação de graduação na área de Engenharia Eletrônica, com experiência no projeto de sistema automáticos aplicados a fornos industriais na indústria de alimentos.
Desenvolvimento do projeto para automação do forno de gás Ensino Superior	1	20	80	Vinculação de graduação na área de Engenharia Eletrônica, com experiência no projeto de sistema automáticos aplicados a fornos industriais na indústria de alimentos.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 51/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no IFSP - campus de São Paulo, setor de protocolo, endereçado à DPE (**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - DPE**):

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será no IFSP Campus São Paulo, setor de protocolo, endereçado à DPE (**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - DPE**), localizado na Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé, São Paulo -SP CEP 01109-010, no horário de 9:30h às 11:00h – 14:00h às 16:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

#### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Duração da Bolsa</b>	<b>Dedicação (horas semanais)</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Bolsista de Engenharia Eletrônica I	Auxílio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	10 meses	20	450,00

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Duração da Bolsa</b>	<b>Dedicação (horas semanais)</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Bolsista de Engenharia Eletrônica II	Auxílio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	5 meses	10	400,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 3 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no IFSP - *campus* São Paulo.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório, com nota de 0 a 50.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue no IFSP Campus São Paulo, setor de protocolo, endereçado à DPE (**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - DPE**), localizado na Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé, São Paulo -SP CEP 01109-010, no horário de 9:30h às 11:00h – 14:00h às 16:00h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	<b>2 a 3/12/2019</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>4/12/2019</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>5/12/2019</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista – Período Matutino	<b>6/12/2019</b>
Período de realização das entrevistas – Período Vespertino	<b>6/12/2019</b>
Resultado Final	<b>6/12/2019</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPE do IFSP – Campus São Paulo.

São Paulo, em 29 de novembro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		CEP:	
Assinale uma das opções abaixo:					
BOLSISTA DE ENGENHARIA ELETRÔNICA I					<input type="checkbox"/>
BOLSISTA DE ENGENHARIA ELETRÔNICA II					<input type="checkbox"/>

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos na área de automação	10	20
Outros cursos de graduação e/ou técnico na área de automação	10	20
Estágio supervisionado ou experiência como bolsista em outros projetos	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		50



### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do IFSP)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Estudo sobre a  
modernização de um forno a gás natural assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não  
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IFSP Campus  
\_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto Estudo sobre a  
modernização de um forno a gás natural.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima  
resultará em minha exclusão do projeto Estudo sobre a modernização de um  
forno a gás natural e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

---

Assinatura do candidato

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do IFSP)

#### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Estudo sobre a modernização de um forno a gás natural. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Estudo sobre a modernização de um forno a gás natural:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

São Paulo, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

---

Assinatura